



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS (A)

ESTADO DE MINAS GERAIS

Em 1º de fevereiro de 2022

Ronaldo Viana
Ronaldo Viana
PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº116, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

"Institui a Medalha "Mérito Esportivo" e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Tocantins, aprovou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituída no âmbito da Câmara Municipal de Tocantins/MG a Medalha "Mérito Esportivo".

Art. 2º - São objetivos da Medalha de Mérito Esportivo:

I - Homenagear grandes desportistas de Tocantins, que de alguma forma representam o nome da cidade através do esporte;

II - Homenagear equipes e atletas do passado, e aqueles em atividade, que colocaram o nome de Tocantins em evidência;

III - Destacar a atuação de empresas ou instituições que valorizam o esporte local;

IV - Incentivar a prática esportiva e o apoio às atividades a ela relacionadas.

Art.3º - A Medalha "Mérito Esportivo" será entregue nas seguintes modalidades:

I - Legado desportivo: pessoas físicas ou jurídicas que tenham se destacado pela notável contribuição para o esporte no município de Tocantins;

II - Reconhecimento esportivo: atletas, técnicos ou dirigentes em atuação e que estejam proporcionando reconhecida contribuição para o desenvolvimento do esporte local, inclusive na modalidade amadora;

III - Destaque esportivo: equipes ou atletas domiciliados Tocantins e que tenham se destacado em eventos regionais, estaduais, nacionais ou internacionais.

Parágrafo Único - Cada um dos vereadores poderá indicar um homenageado para cada uma das categorias previstas nos incisos I, II e III, será apreciado pela Mesa Diretora e posteriormente pelo Plenário.

Art. 4º - Aos homenageados será conferido medalha com os respectivo diploma de autenticidade.

Art. 5º - A outorga da medalha será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

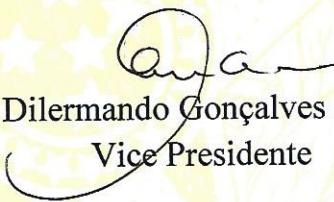
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 6º - As despesas para execução desta Resolução correrão à conta das dotações próprias do Orçamento vigente.

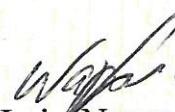
Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Manoel Cataldo, da Câmara Municipal de Tocantins, em 21 de dezembro 2021.


Vereador Roberto Domingos Teixeira
Presidente


Vereador Dilermano Gonçalves da Neiva
Vice Presidente


Vereadora Márcia Maria Soares Cocati
1ª Secretária


Vereador Washington Luiz Nunes Apolinário
2º Secretário